

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE E
ADMINISTRAÇÃO – PPGCCA

EDITAL Nº 09/2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
INDICAR AO EDITAL 22/2026 DA CAPES,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Administração, vinculada à Universidade Regional de Blumenau, no exercício de suas atribuições legais e conforme o edital 22/2026, publicado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), anuncia a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado indicação de bolsistas para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior (PDSE).

Candidatos selecionados neste edital receberão a indicação do PPGCC ou PPGCCA para a participação no programa PDSE do edital CAPES 22/2026. Os classificados neste processo serão indicados de acordo com a disponibilidade de bolsas e seguindo a ordem de classificação.

Link para o edital CAPES 22/2026: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

Link página PDSE: [Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior \(PDSE\)](#)

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

Realizar a inscrição conforme o item 2 deste edital e cumprir todos os requisitos necessários no item 8 do edital CAPES nº 22/2026.

2. INSCRIÇÕES:

O candidato deverá enviar todos os documentos para o email ppgcca@furb.br com o assunto “Inscrição Edital 09/2026 – SEU NOME COMPLETO”. Os arquivos devem ser digitalizados, um arquivo para cada documento e em formato PDF (não pode ser foto).

2.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades

formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

- b) **Histórico parcial** emitido no último mês através do Minha FURB em Secretaria Virtual >> Nova Solicitação, apresentando os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas no doutorado;
- c) **Currículo Lattes** atualizado com ORCID vinculado;
- d) **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando o estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do estudante para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 22/2026;
- f) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 22/2026;
- g) Declaração de reconhecimento de **fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 22/2026;
- h) O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de **suficiência na língua estrangeira**. Conforme Anexo IV do edital PDSE 22/2026.
- i) **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) **Produção Intelectual:** peso de 30%, considerando a pontuação de artigos publicados de 2023 a 2026 em periódicos classificados no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Artigos publicados em periódicos que constem em lista ABS receberão uma pontuação adicional que soma-se à pontuação já calculada pelo Qualis, conforme apêndice 1;
- b) **Participação em eventos científicos:** peso 15%, considerando 1 ponto para a participação em evento científico das associações nacionais e 3 pontos para a participação em evento científico no exterior, entre o período de 2023 a 2026, com um limite máximo de 10 pontos;
- c) **Plano de Pesquisa** (Projeto de tese): peso de 30%, avaliando-se potencial contribuição científica, domínio conceitual, coerência textual, viabilidade e originalidade. A comissão de seleção nomeada neste edital realizará a avaliação com auxílio de professores externos à universidade selecionados pela própria comissão.
- d) **Aproveitamento Acadêmico:** peso 25%, avaliando-se pela média dos conceitos das disciplinas cursadas no curso de doutorado pelo candidato até o momento, conforme histórico parcial submetido na inscrição.

3.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Estarcursando Seminário de Tese I, caso o empate permaceça;

b) Candidato com melhor nota no critério de “Aproveitamento Acadêmico”.

4. RECURSOS:

Recursos quanto a homologação das inscrições e ao resultado deste processo poderão ser submetidos à secretaria do programa na sala D-101 dentro dos prazos previstos no item VI deste edital.

5. CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO	LOCAL
05/08/2026 a 08/09/2026	Período de inscrição dos candidatos	ppgccca@furb.br
11/09/2026	Homologação das inscrições	www.furb.br/editais/ppgccca
14/09/2026	Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições	Sala D101 – CCSA – Campus 1
17/09/2026	Divulgação dos resultados preliminares	www.furb.br/editais/ppgccca
18/09/2026	Prazo para interposição de recursos ao resultado	Sala D101 – CCSA – Campus 1
23/09/2026	Divulgação do Resultado	www.furb.br/editais/ppgccca

Após a seleção interna o(a) candidato(a) indicado deverá cumprir os demais procedimentos conforme previsto no edital CAPES 22/2026.

6. BOLSAS DISPONÍVEIS:

As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade, conforme o edital CAPES 22/2026 e do edital 17/2026 da PROPEX.

7. COMISSÃO DE BOLSAS:

No caso de algum um membro da comissão de bolsas possuir orientandos candidatos nesse edital, este será substituído por outro(a) professor(a) da mesma linha de pesquisa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

Os documentos enviados pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o Programa do direito de excluir do processo de seleção aquele que fornece dados comprovadamente inverídicos.

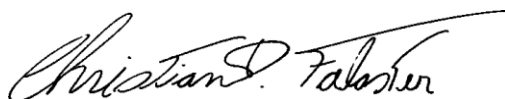
A Comissão de Bolsas decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Prof. Dr. Christian Daniel Falaster

Profa. Dra. Cynthia Morgana Boos de Quadros

Profa. Dra. Micheli Aparecida Lunardi

Me. Edsimone Ribeiro de Oliveira Paterno (Representante Discente do Doutorado)



Prof. Christian Daniel Falaster, Doutor

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade e Administração

APÊNDICE 1:

1. Sobre a pontuação do Produção Intelectual:
 - a. A pontuação da produção científica leva em consideração a seguinte classificação do Qualis CAPES vigente: A1=100, A2=80, A3=70, A4=60
 - b. Serão desconsideradas produções em outros estratos ou quaisquer produções em periódicos constantes na “Bealls List” - <https://beallslist.net/> e na “Predatory Journals List” - <https://predatoryreports.org/>.
 - c. A pontuação dos artigos publicados em periódicos da lista ABS seguirão a seguinte escala: ABS 4 = 100 pontos, ABS 3 = 80 pontos, ABS 2 = 60 pontos, ABS 1 = 40 pontos.
 - d. Ao final serão somadas as pontuações do Qualis da CAPES e da lista ABS. Essa pontuação será convertida para uma escala de 0 a 10 pontos, dividindo-se a pontuação apresentada pelo candidato pela pontuação do candidato com maior escore, multiplicando-se o resultado por 10.